



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 03

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 16 de Janeiro de 2020

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

PORTARIA Nº 242/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu, matrícula nº 60091478, Presidente do IPAMC, e Filipe Prata de Souza, matrícula 09111036, Diretor de Finanças do IPAMC, para responder pela gestão dos Investimentos do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01/11/2019.

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria n.º 222/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Republicado por incorreção.

PRONUNCIAMENTO

Modalidade	Regular
Ordenador	Renata da Costa Ferreira
Órgão	F M A S - Cordeiro RJ
Entidade Subvencionada	APAE
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Parcela	9ª Parcela
Parcela recebida em	17 de dezembro de 2019

Considerando, o Termo de Fomento nº. 001/2019 de 22 de maio de 2019, o qual concede subvenção à entidade acima citada;

Considerando, ainda, o exame realizado nas peças que compõe a prestação de contas em análise, bem como as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município.

O Prefeito de Cordeiro, RJ, no uso das atribuições legais, pertinentes, atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade.

Cordeiro, 09 de janeiro de 2020.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito Municipal

Considerando a decisão da Sr. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituído pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Thais de Araujo Caeres e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, situada na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100 – Torre Olavo Setubal – Parque Jabaquara/SP, CEP: 04.344-902, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04 como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 055/2019, referente a Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários, a Câmara Municipal de Cordeiro, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamentos dos agentes políticos, funcionários públicos e servidores ativos inclusive aqueles cedidos com ônus para o Poder Legislativo por um período de 60 meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. ITAÚ UNIBANCO S.A., situada na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100 – Torre Olavo Setubal – Parque Jabaquara/SP, CEP: 04.344-902, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, com o valor global de R\$ 23.011,20 (vinte e três mil e onze reais e vinte centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 06 de Janeiro de 2019.

Elielson Elias Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2019**

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de serviço de legalização de eventos, para atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCALE DATA: 03 de Fevereiro de 2020, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2019, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 17 de Janeiro de 2020.

Valor estimado/máximo: **R\$ 58.933,28.**

Cordeiro, 15 de Janeiro de 2020.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Livia Peres Vila Nova
Controladora Geral do Município

Fabrizio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Thiago Romito Bon
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

André Lopes Joaquim
Secretário de Esporte e Lazer

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 024/2019, composta pela: Presidente: Kelly Silva Bonifácio e membros: Thulio Prata Soares e Heráclito Ortega Braga que classificou a empresa **SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO (HOSPITAL DE CANTAGALO)**, situado na Praça Miguel Santos, 25 – Centro - Cantagalo/RJ, CEP: 28.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.236.841/0001-84 como vencedora do edital da Concorrência nº 001/2019, Ref. a contratação de empresa habilitada para prestar Serviço de Assistência Hospitalar, Internações Clínicas e Cirúrgicas, Adulto e Pediátricas e, de Pronto Atendimento, Urgência/ Emergência, Sala de Estabilização e Assistência Pré-hospitalar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I SANTA CASA DE CARIDADE DE CANTAGALO (HOSPITAL DE CANTAGALO), situado na Praça Miguel Santos, 25 – Centro - Cantagalo/RJ, CEP: 28.500-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.236.841/0001-84, com o valor global de R\$ 5.640.000,00 (cinco milhões e seiscentos e quarenta mil reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 09 de janeiro de 2020.

VANIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

PORTARIA Nº 251/2019

ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 354/90 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Ano Letivo de 2020.

Art. 2º - Para atender à Educação infantil e Ensino Fundamental, as ações pedagógicas das Unidades Escolares terão, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas de efetivo exercício, obedecendo-se a Lei nº.9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 3º - Caberá às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino planejar e definir as atividades de cada escola, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da rede.

Art. 4º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

ANEXO PAG. 04

PORTARIA Nº 003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal **JANINY DE SOUZA NICOLAU MATIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 100131441, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 dias, a contar de 03/12/2019 a 30/05/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 4838/2019 e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 354/1990, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

CONCEDER Readaptação de Função a servidora municipal **MAISA SEABRA FERRAZ**, Professor 1/4, matrícula nº 30099743, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal José Pinho de Carvalho, pelo período de 180 dias, a contar de 22/11/2019 a 19/05/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 4848/2019 e o Parecer da Junta Médica do Município. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

EXONERAR **ALMIR DE SOUZA MENEZES** do Cargo em Comissão de Coordenador da Cobrança da Dívida Ativa, Índice CCVI, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 06 de janeiro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

NOMEAR **ANA CLAUDIA MEDEIROS DA CRUZ CURTY** para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador da Cobrança da Dívida Ativa, Índice CCVI, da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 07 de janeiro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 007/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, R E S O L V E:

EXONERAR JOÃO GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS CARVALHO do cargo em comissão de Coordenador de Atividades Setoriais, Índice CCVI, do Gabinete do Vice Prefeito, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 10 de janeiro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 008/2020

PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** o disposto no Edital de Chamamento Público nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Turismo (Processo Administrativo nº 5155/2019). **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 2233/2018. R E S O L V E:

NOMEAR os membros relacionados abaixo para composição da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/2019, da Secretaria Municipal de Turismo:

1. JOBERSON CORREA LOPES, Assessor de Gabinete do Prefeito, matrícula nº 90171107.
2. JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA, Diretor de Comunicação, matrícula nº 90171143.
3. MONICA PIRES BASTOS, Professor, matrícula nº 30011214.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 242/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E:

EXONERAR o servidor **RODRIGO DAMIÃO GOMES**, matrícula nº 400121239, Auxiliar Administrativo I, da Função Gratificada de Chefe dos Serviços Administrativos – GFV, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de materiais de uso odontológico, para atendimento aos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. **LOCALE DATA: 31 de Janeiro de 2020, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 17 de Janeiro de 2020. Valor estimado/máximo: **R\$ 94.884,75**

Cordeiro, 15 de Janeiro de 2020.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 091/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr^a **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG n.º 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CORDEIRO J. J. CENTER LTDA**, CNPJ N.º 03.345.413/0001-04, estabelecida à Rua José Carlos Boaretto, nº 30 – Bairro Santa Tereza - Cordeiro – RJ, CEP: 28540-000, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Eugenio de Oliveira Mansur**, portador da Carteira de Identidade nº 07.637.611-0 IFP/RJ e do CPF nº 903.442.517-72, residente e domiciliado em Cordeiro, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma da cláusula 8.3 do Edital do Pregão nº 046/2019, c/c art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica pactuada a Cláusula 5.2 no presente contrato, com a seguinte redação:

5.2 – Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde comprovada a necessidade de realinhamento de preços, com a devida justificativa de variação dos valores dos insumos, na forma do art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2. Cláusula Segunda – Do equilíbrio econômico-financeiro do contrato

2.1– Com fundamento na Cláusula 1.1 acima, fica repactuado o valor do Contrato, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma abaixo:

ITEM	LICITADO/CONTRATADO			REALINHAMENTO		
	Quant.	Valor/l	Total	Quant.	Valor/l	Total
Gasolina Comum	35.000	R\$ 4,989	R\$ 174.615,00	14.171,81	R\$ 5,099	R\$ 72.262,06

3. Cláusula Terceira – Do valor:

3.1– O valor do contrato passa ser de R\$ 176.173,90, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 02 de dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde
Vânia Lúcia Vieira Huguenin
Secretária

Cordeiro J. J. Center Ltda
Francisco Eugenio de Oliveira Mansur
Contratada



Cidade Exposição